



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE**



Portaria nº 0199/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do Decreto nº. 8.893, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.514, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 035/2017-APM/SSPAP, de 21 de fevereiro de 2017, da Assistência Policial Militar da SSP.

**RESOLVE:**


Art. 1º Transferir para a folha de pagamento da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária a 2º Tenente QOPM 34.077 KEILANE FERNANDES DE SOUZA COSTA, CPF 006.499.461-97, que se encontra lotada na Assistência Policial Militar da SSPAP.

Art. 2º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico a policial militar citada no Art. 1º desta Portaria, devido às particularidades das atividades (serviço externo, horários não fixos, atuação em todo Estado).

Art. 3º Determinar o envio desta Portaria à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2017.



**EDSON COSTA ARAÚJO**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR - SSP



**Memorando nº. 034/2017 – APM/SSPAP**  
035

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017

**A Ilustríssima Senhora**  
**Elisângela Aparecida Moreira de Barros**  
**Secretaria Geral - SSP**  
**NESTA**

**Assunto:** Solicita transferência de servidor para folha de pagamento da SSPAP

**Senhora Secretária,**

Ao cumprimentá-la, solicito a Vossa Senhoria que seja feita Portaria, transferindo para folha de pagamentos da SSPAP, o servidor militar: 2º Tenente QOPM 34077 Keilane Fernandes de Souza Costa (CPF.: 006.499.461-97).

Solicito ainda que seja feita posteriormente a dispensa do ponto eletrônico da referida Oficial Subalterna. Igualmente, ressalto que a Oficial permanece lotado nesta Assistência Policial Militar.

Atenciosamente,

  
**José Augusto de Oliveira Lima – TEN CEL QOPM**  
Assistente Policial Militar - APM SSP

**“O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA...” SALMOS 111:10**